



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**EDIÇÃO Nº 1254 - 29 DE SETEMBRO DE 2023**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva

**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves

**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar

**2º SECRETÁRIO:** Rosalvo de Vasconcellos Domingos

**DEMAIS VEREADORES**

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Secretaria de Comunicação

**SECRETÁRIO:**

Richard Équel Crespo Bragança

## LEIS

LEI N.º 1575 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe O ART. 43 § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022- LOA em seu artigo 3ª;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

## SANCIONA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por expectativa de excesso de arrecadação, na forma do art.43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais), provenientes de Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde, para aplicação na Assistência de Média e Alta Complexidade, Vigilância em Saúde e Atenção Básica de Saúde, distribuídos nas seguintes dotações:

Orgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02-09	10.301.0057.1.002 - 312	4490 5200	1.635.00	200.000,00
<b>TOTAL ATB:</b>				<b>200.000,00</b>
02-09	10.302.0058.2.013 - 324	3390 3000	1.635.00	650.000,00
02-09	10.302.0058.2.013 - 326	3390 3900	1.635.00	1.200.000,00
02-09	10.302.0058.1.002 - 330	4490 5200	1.635.00	650.000,00
<b>TOTAL MAC:</b>				<b>2.500.000,00</b>
02-09	10.305.0038.1.002 - 351	4490 5200	1.635.00	100.000,00
<b>TOTAL VGS</b>				<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>2.800.000,00</b>

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Guapimirim, 29 de setembro de 2023.

**MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ**  
Prefeita

ANEXO I				
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
FONTE DE RECURSOS: 1.635.00 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinc. Saúde				
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64				
Previsão de Arrecadação		2023	R\$	7.000.000,00
Receita Realizada	(A)	01 a 07 / 2023	R\$	7.225.081,03
	(B)	01 a 07 / 2022	R\$	4.541.884,98
	(C)	08 a 12 / 2022	R\$	5.478.011,22
Fonte: Balancete da Receita Consolidado				
APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO				
Cálculo da Taxa de Incremento (D)				
D = A / B, logo		7.225.081,03		1,5907670624235
		4.541.884,98		
TAXA DE INCREMENTO (%)				
Arrecadação Projetada 08 a 12 / 2023	(C * D)	(E)	R\$	8.714.239,82
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2023	(A + E)	(F)	R\$	15.939.320,84
Previsão Orçamentária 2023	(G)	R\$	7.000.000,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	R\$	8.939.320,84
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício (I)				
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)	R\$	8.939.320,84	
MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)				
Receita Realizada 1 a 7/2023	(J)	R\$	7.225.081,03	
Média Mensal = (J)/7	(K)	R\$	1.032.154,43	
Projeção para os 12 meses	(L)	R\$	12.385.853,19	
Previsão Orçamentária 2023	(M)	R\$	7.000.000,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	R\$	5.385.853,19	
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício				
Excesso Provável Liberado para Utilização	R\$	5.385.853,19		

LEI N.º 1576 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: SUBSTITUI NOME DE ESCOLA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes, APROVA E A PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art.1º** Fica denominada de Escola Municipal Otália Nunes de Oliveira, em substituição ao nome da atual Escola Municipal Professor José Joaquim da Costa, localizada neste município à Avenida Santana, s/nº, Estrada Rio Teresópolis km 102, Monte Oliveti. Cep: 25948-276, Guapimirim/RJ.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 29 de setembro de 2023.

**MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ**  
Prefeita

## HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Comissão de Licitação, referente ao processo licitatório nº 4136/2022.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 44 /2023.

Tipo: AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ORAL E ENTERAL, DESTINADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vencedores: NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA CNPJ:32.694.553/0001-88, situada na ESTRADA PACHECO DE CARVALHO Nº 32 LOTE 01, PARTE MACEIÓ, NITERÓI RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 24310-090 com o valor total R\$ 1.087.59,12 (Um milhão oitenta e sete mil e cinquenta e nove reais e doze centavos).

VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 13.123.772/0002-43, situada na RUA FRANCISCO DE SOUSA E MELO, Nº 1590, GALPÃO 2, ARMAZÉM 135, CORDOVIL, RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 21.010-410 com o valor total R\$ 512.136,00 (Quinhentos e doze mil cento e trinta e seis reais).

COMERCIAL P&L LTDA CNPJ: 45.539.312/0001-06, situada na ESTRADA DO CARMO - ALEM PARAIBA Nº 690-A INFLUÊNCIA - CARMO - RJ CEP:28.640-000 com o valor total R\$ 26.496,00 (Vinte seis mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Guapimirim, 25 de setembro de 2023.

NATALICIO CORREA DA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 1368367-12

**EXTRATO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5155/2023

INSTRUMENTO: ARP 65/2023

**PARTES:** Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e a empresa **ANDERSON LUIZ ABRAHÃO NEVES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS**.

**OBJETO:** contratação de empresa apta ao fornecimento de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrações plásticas de 20 (vinte) litros e garrafa pet - 500 ml, sem gás, ambos devidamente lacrados.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GESTOR DA ATA: Carlos Alberto Guerra Martins

FUNDAMENTO: Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decretos Municipais 1.301/18 e 1949/21

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 134.211,00 - cento e trinta e quatro mil e duzentos e onze reais

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	46398	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFÃO DE 20 LITROS Especificação: Tipo PET, resinas virgens - material polietileno, policarbonato e polipropileno ou material que atenda às exigências da NBR 14.222/2013, sobretudo no que se refere à transparência do garraão, fundo texturizado em conformidade com as especificações da ANVISA, a data de sua fabricação não poderá ser superior a 01 (um) ano, estar em conformidade com a norma NBR 14.638 e Portaria DNPM nº 358/2009 e devem vir com lacre de segurança e rótulo padrão com vedantes internos e rótulo de papel coche contendo todas as informações exigidas por lei.	GL	LEGUIAN	11.200	5,4300	60.816,00
2	46397	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, NATURAL, POTÁVEL, DE MESA, EMBALADAS EM GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 500 ML	FAR	OASIS	6.300	11,6500	73.395,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 134.211,00 - cento e trinta e quatro mil e duzentos e onze reais</b>					

**CARLOS ALBERTO GUERRA MARTINS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 3090/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, e a empresa **HOSANA SERVICE E COMMERCE LTDA**.

**OBJETO:** prorrogação da vigência do Contrato nº 87/2022 a partir do dia 04 de outubro de 2023, nos termos previstos em sua cláusula quinta.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim-RJ, 26 de setembro de 2023.

**TELMA COUTO ALVES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

**PORTARIA****PORTARIA Nº 707 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,  
Considerando pedido conforme informação no memorando nº 257/ADM/2023.

**RESOLVE:**

Substituir o fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Administração, servidor **RODRIGO DINIZ RIBEIRO NOGUEIRA** mat. 1368455-22, pela servidora **HEMILY CONCEIÇÃO SILVA** mat. 1370488-12.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 29 de setembro de 2023.

**MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ**  
Prefeita

## DECRETOS

## DECRETO Nº 2442 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

**Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

## DECRETA:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 204.000,00 (Trezentos mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão Unidade	Programa de Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.09	10.302.0058.2.013 - 326	33.90.39	1.635.00	100.000,00
02.09	10.305.0038.2.165 - 349	33.90.36	1.600.42	10.000,00
02.08	12.361.0015.2.015 - 205	31.90.94	1.500.99	9.000,00
02.03	02.061.0010.2.002 - 063	31.90.92	1.501.00	85.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>204.000,00</b>

**Art. 2º -** Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão Unidade	Programa de Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.09	10.302.0058.1.002 - 330	44.90.52	1.635.00	100.000,00
02.09	10.305.0038.2.165 - 348	33.90.30	1.600.42	10.000,00
02.08	12.365.0006.2.015 - 255	31.90.94	1.500.99	9.000,00
02.36	06.181.0011.2.043 - 790	31.90.96	1.501.00	85.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>204.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 29 de setembro de 2023.

**MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ**  
Prefeita

## DECRETO Nº 2443 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe O ART. 43 § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022- LOA em seu artigo 3º;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1575/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

## DECRETA:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por expectativa de excesso de arrecadação, na forma do art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais), provenientes de Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde, para aplicação na Assistência de Média e Alta Complexidade, Vigilância em Saúde e Atenção Básica de Saúde, distribuídos nas seguintes dotações:

Orgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.09	10.301.0057.1.002 - 312	44.90.52	1.635.00	200.000,00
02.09	10.302.0058.2.013 - 324	33.90.30	1.635.00	650.000,00
02.09	10.302.0058.2.013 - 326	33.90.39	1.635.00	1.200.000,00
02.09	10.302.0058.1.002 - 330	44.90.52	1.635.00	650.000,00
02.09	10.305.0038.1.002 - 351	44.90.52	1.635.00	100.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>2.800.000,00</b>

**Art. 2º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Guapimirim, 29 de setembro de 2023.

**MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ**  
Prefeita

## ANEXO I

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTES DE RECURSOS: 1.635.00 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinc. Saúde

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2023	R\$ 7.000.000,00
-------------------------	------	------------------

Receita Realizada	(A)	01 a 07 / 2023	R\$ 7.225.081,03
	(B)	01 a 07 / 2022	R\$ 4.541.884,98
	(C)	08 a 12 / 2022	R\$ 5.478.011,22

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

## APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

$$D = A / B, \text{ logo } \frac{7.225.081,03}{4.541.884,98} = 1,5907670624235$$

## TAXA DE INCREMENTO (%)

Arrecadação Projetada 08 a 12 / 2023	(C * D)	(E) R\$	8.714.239,82
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2023	(A + E)	(F) R\$	15.939.320,84
Previsão Orçamentária 2023		(G) R\$	7.000.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H) R\$	8.939.320,84
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)		
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)	R\$	8.939.320,84

## MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 7/2023	(J) R\$	7.225.081,03
Média Mensal = (J)/7	(K) R\$	1.032.154,43
Projeção para os 12 meses	(L) R\$	12.385.853,19
Previsão Orçamentária 2023	(M) R\$	7.000.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M) R\$	5.385.853,19
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	R\$	-
Excesso Provável Liberado para Utilização	R\$	5.385.853,19





CIDADE DE

# GUAPIMIRIM

*Nosso povo mais feliz!*

2023

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital